



EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19 de junho de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 33/2016, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico WLADMIR MARTINS JUNIOR (CRM/MS 5635), ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 03.11.2021 a 02.12.2021, por conta de violação ao art. 10 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul Presidente: Maurício de Barros Jafar